



LEI N° 1231 / 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais) da Prefeitura Municipal e Fundo de Saúde, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÕES:

1601	SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA R COMÉRCIO	198.000,00
23.695.0007.1.033	Construção de Mirante	198.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	198.000,00
(108) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	198.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	198.000,00
		198.000,00
1201	SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	70.000,00
15.452.0008.1023	Pavimentação de Ruas	70.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	70.000,00
(100) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	70.000,00
Total		268.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	198.000,00
10.301.0004.2.019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	198.000,00
3.1.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	198.000,00
(10) 3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	198.000,00
0.1.02.00000	Recursos Ordinários	198.000,00
1201	SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	70.000,00
15.452.0008.2.060	Melhoria e Manutenção de coleta de lixo	70.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	70.000,00
(117) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00
Total		268.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 22 de dezembro de 2017.

Publicado no Mural na
Data 22/12/17 Supra
Secretaria da administração

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL